



Ofício 0503B/2016-GEDIS/DR/SPI  
Ref.: OF - 062/16-SEP

Bauru, 14 março de 2016.

**A**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA**  
**Vereador Felipe Cesar - Presidente**  
Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 – Loteamento Real Ville -Mombaça  
12.400-900 - Pindamonhangaba/SP

Assunto: Alteração de Grafia de Logradouro

Prezado Senhor,

1. Em resposta ao solicitado no documento em referência, informamos que efetuamos as alterações de grafia dos logradouros solicitados no documento em referência. A Rua Frei Fabiano de Cristo ficou com o cep:12.402-560, e a Travessa Anna Goffi ficou com o Cep: 12.402-570. Tais alterações estarão disponíveis para consulta em nosso site ([www.correios.com.br](http://www.correios.com.br)), a partir de abril de 2016.
2. Esclarecemos que é de suma importância a divulgação, pelo munícipe, do CEP válido de seu endereço, ou seja, extraído de nossa base de dados, junto aos seus correspondentes, para que os Correios possam realizar a distribuição com mais rapidez e eficiência, diminuindo as dificuldades de entrega por endereçamento inadequado, incompleto ou incorreto.
3. Da mesma forma, para efeito de cadastro ou efetivação de serviços, informação de CEP divergente do Diretório Nacional de Endereço dos Correios deverá ser regularizada, pelo munícipe, junto à empresa/instituição, seja convencional ou virtual, pois não há possibilidade de interferirmos nos cadastros de CEP e demais informações de endereçamento nos registros/banco de dados contidas nesses estabelecimentos.
3. Além do CEP, são elementos básicos componentes do endereço: o nome do destinatário (para quem se envia a carta); tipo do logradouro (rua, avenida, praça, etc.); nome do logradouro; número do lote; complemento (se houver); nome do bairro; nome do Município; e sigla do Estado.
4. Sem mais, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

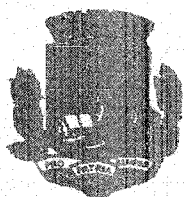
Atenciosamente,

**PAULO FERNANDO MORAES MENDONÇA**  
Gerente Operacional de Distribuição



PATROCINADOR OFICIAL

T3 Rio 2016



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**

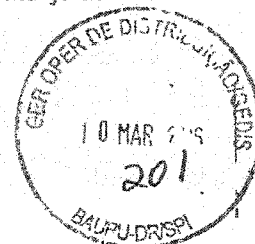
ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Pindamonhangaba, 04 de março de 2016

**Ofício nº 062/16-SEP**

JRBS/lrs



Prezado Senhor:

Conforme e-mail recebido da Sra. Maria Edilete da Silva Técnico de Correios (cópia anexa), vimos informar que a Rua Frei Fabiano de Cristo é trecho entre a Rua Treze de Maio e termina na Rua Armando Goffi, anexo cópia da Lei nº 5.673 de 03/07/14 e croqui do local. Quanto a Travessa Anna Goffi, não é oficial.

Contando com a especial atenção de Vossa Senhoria, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

**Arq. Jorge Ricardo Baruki Samahá**

**Secretário de Planejamento**

Ilmo. Sr.

**Joseph de Faro Valença**

DD. Diretor Regional São Paulo Interior

Praça D. Pedro II nº 4-55 – 5º andar – CEP: 17015-970

Bauru - SP

Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 – CEP 12420-010 – Pindamonhangaba – SP

Telefax: (12) 3644-5798 – 3644-5799

e-mail: [planejamento@pindamonhangaba.sp.gov.br](mailto:planejamento@pindamonhangaba.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 5.673, DE 03 DE JULHO DE 2014.**

Denomina de **FREI FABIANO DE CRISTO** trecho da Rua Guaratinguetá, no bairro Crispim.  
(Projeto de Lei nº 87/2014, de autoria do Vereador Ricardo Piorino e do Vereador Martim César)


Dr. Vito Ardito Leraário, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Rua **FREI FABIANO DE CRISTO** o trecho da Rua Guaratinguetá, que se inicia no encontro com a Rua Treze de Maio e termina na divisa com a Rua Armando Goffi, no bairro Crispim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 03 de julho de 2014.

  
Vito Ardito Leraário  
Prefeito Municipal

  
Jorge Ricardo Baruki Samahá  
Secretário de Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 03

de julho de 2014.

  
Synthea Tglor de Castro Schmidt  
Secretária de Assuntos Jurídicos

SA/ajp/v